Resolução nº : 4096/2001
Protocolo nº : 11922/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela interessada, no exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 70.434,52 (setenta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).

Sala das Sessões, em 27 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA